



Estado do Piauí
MUNICÍPIO DE SIMÕES
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 609/2017 de 20 de Julho de 2017.

Denomina de “**Quadra Esportiva Ver. José Pereira Bringel Filho**”, o imóvel adiante especificado e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES**, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º O Imóvel localizado na Serra dos Cláudios, Zona Rural deste município, fica denominado de “**Quadra Esportiva Ver. José Pereira Bringel Filho**”.

Art. 2º - A “**Quadra Esportiva Ver. José Pereira Bringel Filho**”, ficará vinculada à Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer.

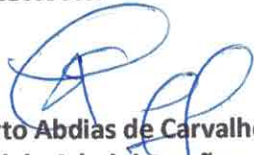
Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões-PI, em 20 de Julho de 2017.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE – SE, CUMPRE – SE


José Wilson de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL
José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49

Certifico que presente Lei foi sancionada, enumerada, publicada e encadernada aos Vinte dias do Mês de Julho do ano de Dois Mil e Dezessete.


Edilberto Abdias de Carvalho
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Sec. Mun. de Adm. e Planejamento
Aut. Port. Nº 001/2017
CPF: 307.049.443-91